

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

**Ata da Assembleia Geral Ordinária da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação de Trabalho Infantil do Município de Santos – CM-PETI. Ao décimo sétimo do dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Casa de Participação Comunitária, sito à Av. Rei Alberto I, n. 119, Ponta da Praia, em Santos – São Paulo**, com a presença dos integrantes da Comissão, cujas assinaturas constam em lista de presença que faz parte desta ata. Com a palavra à Coordenadora Sra. Marina dá início a reunião com a informação de que atualmente está trabalhando como técnica no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Cananéia, n. 269, no bairro Chico de Paula. Foi solicitada uma breve apresentação dos participantes, uma vez que estavam presentes novas pessoas. Ao terminar a apresentação, a ata do mês de dezembro foi lida e corrigida. Foi lembrado de que no mês de janeiro não houve reunião da CM – PETI. Coordenadora Sra. Marina informou sobre o ofício recebido no qual convida a todos para o lançamento da cartilha do Fluxo de Atendimento para pessoas em situação de Violência Sexual, que ocorrerá na faculdade Unisantos – Campus Dom Idílio, em 29 de março, das 14h30 às 17horas. A faculdade está localizada na Avenida Conselheiro Nébias, n. 300. Sra. Marina, Coordenadora informou o recebimento dos seguintes ofícios, são eles: ofício n. 08/2016 referente à fiscalização de um caminhão que transitava pelas imediações da Rua Floriano Peixoto, bairro do Gonzaga; que recolhia papelões deixados pelos comércios da redondeza, no entanto, utilizava da prática de trabalho infantil desenvolvida por adolescentes residentes em São Vicente. Os desdobramentos desta denúncia foram: encaminhamento do relatório aos órgãos de fiscalização de trânsito (veículo sem placa e irregularidade de transferência de propriedade), bem como ao Ministério Público do Trabalho e aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente do município de São Vicente para providências juntamente com a ficha de verificação física e o termo de afastamento. O outro ofício recebido corresponde ao n. 20/2015, o qual se tratava de denúncia de ocorrência de trabalho infantil nos buffets da cidade de Santos. Sra. Marina explicou que a devolutiva recebida através do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias foi que não existe competência em relação à ocorrência de trabalho infantil, sendo que as atividades desenvolvidas são restritas a questões documentais dos estabelecimentos, atentando as fiscalizações de alvarás. Sra. Taís Aguiar - Secretária Municipal da Defesa da Cidadania mencionou sobre o resultado de uma ação que foi desenvolvida e que culminou no fechamento de um estabelecimento o qual vendia bebidas alcoólicas para adolescentes. Sra. Rosemeire, do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador, explicou que a execução do serviço o qual representa e as

36 diferenças e competências que o Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades  
37 Viárias executa. Sra. Valéria Galloti – Chefe da SEPACOM ressaltou sobre a importância  
38 de conhecermos as competências dos serviços para que possamos realizar  
39 encaminhamentos mais assertivos. Sra. Luci Freitas sugeriu que as fiscalizações devem  
40 seguir as diretrizes nacionais e que no modelo do alvará deveria conter a faixa etária dos  
41 trabalhadores do estabelecimento, sendo que ressaltou a importância da atuação do  
42 Conselho Tutelar nestas situações. De igual maneira, relatou sobre a complexa situação  
43 existente de adolescentes que permanecem no estacionamento do Supermercado Extra  
44 (próximo à Avenida Ana Costa) fazendo o uso abusivo de bebidas alcoólicas. Sinalizou a  
45 possibilidade de discriminação, uma vez que os adolescentes que permanecem no  
46 referido local pertencem a classes sociais mais favorecidas e que se essa situação  
47 ocorresse em um contexto no quais os adolescentes apresentassem uma classe social  
48 “vulnerável”, as intervenções certamente seriam outras. Sra. Thaís Aguiar, enfatizou que  
49 para a evolução das ações práticas, estas devem ser aprofundadas e torna-se necessária  
50 a ampliação do “olhar” no momento das fiscalizações dos locais de incidência de trabalho  
51 infantil. Também destacou a importância de questões que vão além da fiscalização, como  
52 por exemplo: a discussão do fluxo e procedimento no momento em que a fiscalização se  
53 deparar com situações de trabalho infantil (*O que fazer? Como proceder? Qual é o fluxo  
54 de atendimento?*). Sra. Rosemeire – Fiscal da Saúde do Trabalhador – PMS explanou  
55 para a plenária as diferenças e competências entre os serviços de Segurança da Saúde  
56 do Trabalhador e Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias. Sra.  
57 Valéria Galloti pontuou que o movimento da CM-PETI seria de articular junto ao Ministério  
58 do Trabalho e Emprego – MPTE, para que essas questões pudessem ser trabalhadas.  
59 Ressaltou que o encaminhamento deveria ser de reiterar o convite para a presença do  
60 MPTE na CM-PETI, devido ao surgimento das questões levantadas nesta reunião. Sra.  
61 Marina comunicou que foi reiterado o pedido de ofício para a SEAS, n. 02/2016, onde  
62 solicitava relatório avaliativo do período de março de 2015 à março de 2016 no que se  
63 refere ao convênio estabelecido com a ASPPE, do Serviço Especializado de Abordagem  
64 Social a crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil. Também  
65 relatou o envio do ofício 03/2106, o qual solicita informações acerca do serviço executado  
66 quando a Equipe de Abordagem – ASPPE não está atuando, com os seguintes  
67 apontamentos: *Como se dá esse serviço? Qual é a metodologia empregada? E como as  
68 abordagens e identificações são desenvolvidas pelos técnicos que compõem a Equipe de  
69 Rua de Adultos?* Ainda foi enviado o ofício 04/2016, o qual indaga as dificuldades  
70 encontradas na execução do trabalho de abordagem, a partir da leitura. A plenária decidiu  
71 ser necessária a criação de uma subcomissão para que seja elaborada uma

5  
6  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
  
85  
  
86  
  
87  
  
88  
89  
90  
  
91  
  
92  
  
93  
  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
  
102  
  
103

recomendação na qual apresente os seguintes conteúdos: a necessidade de um canal de denúncia direto (24 horas), retirando assim essa competência que atualmente é da Guarda Municipal e para que as outras questões relevantes ao fenômeno do trabalho infantil sejam construídas e posteriormente encaminhadas ao CMDCA. Sendo assim, a subcomissão será composta inicialmente por: Taís Aguiar, Tatiana – Conselho Tutelar Zona Leste, Marina Penteado e Raquel Cuellar. Foi realizada a leitura e aprovação da ata do mês de fevereiro. Assuntos gerais: Sra. Marina informou que a no dia 19/03/16, o CREAS da Zona Noroeste promoverá um encontro comemorativo ao Dia da Mulher, sendo que nesta oportunidade as famílias acompanhadas poderão participar. Também foi comunicado que a próxima reunião da CMPETI, ocorrerá excepcionalmente no dia 15/04/2016, às 09 horas. Sra. Luci Freitas agradeceu a gestão do trabalho desenvolvido por Marina Penteado durante a seu período na Coordenação da CMPETI (maio de 2015 à maio de 2016). E sem mais nada a falar encerra-se a reunião.

**Marina Carvalho Penteado**  
COORDENADORA

**Raquel Cuellar do Nascimento**  
SECRETÁRIA